



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - CAL-59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DISPENSA 104/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de luminária pública, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência
Entrega de propostas: De 07/07/2026 às 08:00 até 13/07/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 13/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AL

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2026 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2026 às 07:28:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2026 às 09:27:05	bom dia srs licitantes
Sistema	14/07/2026 às 09:27:21	em 10 min iniciaremos nossa sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/07/2026 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
14/07/2026 às 07:28:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Luminária Iluminação Pública

material: chapa alumínio, aplicação: iluminação pública poste, potência nominal lâmpada: 250, quantidade lâmpadas: 2, normas técnicas: nbr 5101, nbr 14744, cor: branca fria, material refletor: alumínio, material difusor: alumínio, grau proteção: ip 66 Descrição completa constante no Termo de Referência

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 355,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 14.237,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98, melhor lance: R\$ 95,0000 (unitário) / R\$ 3.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 355,9300	
51.914.150/0001-41 - 51.914.150 JONATAN DA CRUZ BORBA UF endereço: RS	Sim	R\$ 355,9300	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 353,9900	
62.920.049/0001-10 - 62.920.049 DAYANA PETUBA RODRIGUES UF endereço: AL	Sim	R\$ 355,9300	
62.958.500/0001-98 - 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 355,9300	Proposta adjudicada
63.913.225/0001-59 - 63.913.225 MARCELO ERICK RODRIGUES DA SILVA UF endereço: RN	Sim	R\$ 355,0000	
66.266.095/0001-06 - 66.266.095 EMERSON BEZERRA DA SILVA UF endereço: CE	Sim	R\$ 355,9200	
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 349,0000	
58.491.452/0001-01 - BF SHOP LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 355,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 355,9400	

3 de 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 360,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: LUMINARIAModelo/versão: LUMINARIA			
24.154.843/0001-00 - M A PIANOVSKI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 355,9300	
67.635.693/0001-60 - MOVVA FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 355,0000	
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 350,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 599.900,0000	
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 355,9000	
43.962.484/0001-62 - SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 355,9300	
Descrição detalhada: Luminária Iluminação Pública - material: chapa alumínio, aplicação: iluminação pública poste, potência nominal lâmpada: 250, quantidade lâmpadas: 2, normas técnicas: nbr 5101, nbr 14744, cor: branca fria, material refletor: alumínio, material difusor: alumínio, grau proteção: ip 66 Descrição completa constante no Termo de Referência Marca/Fabricante: LUZ ATUALModelo/versão: LUM PUBLICA 300W 6500K			
62.336.414/0001-43 - SUPRI SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 400,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 355,9300	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2026 11:29		

Data/hora	Participante	Lance
13/07/2026 às 08:00:07	43.962.484/0001-62	R\$ 348,9900
13/07/2026 às 08:00:31	24.154.843/0001-00	R\$ 208,0000
13/07/2026 às 08:19:30	62.920.049/0001-10	R\$ 348,0000
13/07/2026 às 08:19:34	43.962.484/0001-62	R\$ 347,9900
13/07/2026 às 08:20:04	62.920.049/0001-10	R\$ 207,0000
13/07/2026 às 11:19:33	63.913.225/0001-59	R\$ 151,0000
13/07/2026 às 11:45:11	62.920.049/0001-10	R\$ 178,0000
13/07/2026 às 12:16:29	51.914.150/0001-41	R\$ 209,0000
13/07/2026 às 13:15:18	67.635.693/0001-60	R\$ 269,0000
13/07/2026 às 13:26:25	59.126.048/0001-93	R\$ 351,9900
13/07/2026 às 13:45:44	45.166.656/0001-17	R\$ 350,0000
13/07/2026 às 13:55:02	62.958.500/0001-98	R\$ 149,0000
13/07/2026 às 13:55:03	47.812.320/0001-00	R\$ 148,0000
13/07/2026 às 13:58:07	46.452.081/0001-61	R\$ 177,9300
13/07/2026 às 13:58:45	62.958.500/0001-98	R\$ 147,0000
13/07/2026 às 13:58:50	47.812.320/0001-00	R\$ 146,0000
13/07/2026 às 13:59:29	62.336.414/0001-43	R\$ 145,0000
13/07/2026 às 13:59:30	54.113.262/0001-91	R\$ 144,0000
13/07/2026 às 13:59:30	58.573.839/0002-80	R\$ 143,0000
13/07/2026 às 13:59:31	62.336.414/0001-43	R\$ 142,0000
13/07/2026 às 13:59:31	54.113.262/0001-91	R\$ 141,0000
13/07/2026 às 13:59:32	47.812.320/0001-00	R\$ 140,0000
13/07/2026 às 13:59:32	62.336.414/0001-43	R\$ 139,0000
13/07/2026 às 13:59:32	58.434.877/0001-70	R\$ 268,9900
13/07/2026 às 13:59:32	58.573.839/0002-80	R\$ 141,0000
13/07/2026 às 13:59:32	23.929.719/0001-07	R\$ 207,9900
13/07/2026 às 13:59:32	54.113.262/0001-91	R\$ 138,0000
13/07/2026 às 13:59:32	58.573.839/0002-80	R\$ 137,0000
13/07/2026 às 13:59:33	47.812.320/0001-00	R\$ 136,0000
13/07/2026 às 13:59:33	44.531.592/0001-43	R\$ 150,9900
13/07/2026 às 13:59:33	58.573.839/0002-80	R\$ 135,0000
13/07/2026 às 13:59:33	54.113.262/0001-91	R\$ 134,0000
13/07/2026 às 13:59:34	47.812.320/0001-00	R\$ 133,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/07/2026 às 13:59:34	54.113.262/0001-91	R\$ 132,0000
13/07/2026 às 13:59:34	62.336.414/0001-43	R\$ 133,0000
13/07/2026 às 13:59:35	47.812.320/0001-00	R\$ 131,0000
13/07/2026 às 13:59:35	66.266.095/0001-06	R\$ 207,9900
13/07/2026 às 13:59:35	58.573.839/0002-80	R\$ 130,0000
13/07/2026 às 13:59:35	62.336.414/0001-43	R\$ 131,0000
13/07/2026 às 13:59:36	47.812.320/0001-00	R\$ 129,0000
13/07/2026 às 13:59:36	54.113.262/0001-91	R\$ 128,0000
13/07/2026 às 13:59:36	62.336.414/0001-43	R\$ 129,0000
13/07/2026 às 13:59:37	58.573.839/0002-80	R\$ 127,0000
13/07/2026 às 13:59:37	62.336.414/0001-43	R\$ 126,0000
13/07/2026 às 13:59:37	54.113.262/0001-91	R\$ 125,0000
13/07/2026 às 13:59:38	47.812.320/0001-00	R\$ 124,0000
13/07/2026 às 13:59:38	58.573.839/0002-80	R\$ 123,0000
13/07/2026 às 13:59:38	54.113.262/0001-91	R\$ 122,0000
13/07/2026 às 13:59:38	58.573.839/0002-80	R\$ 121,0000
13/07/2026 às 13:59:39	47.812.320/0001-00	R\$ 120,0000
13/07/2026 às 13:59:39	54.113.262/0001-91	R\$ 119,0000
13/07/2026 às 13:59:40	62.336.414/0001-43	R\$ 123,0000
13/07/2026 às 13:59:40	47.812.320/0001-00	R\$ 118,0000
13/07/2026 às 13:59:40	54.113.262/0001-91	R\$ 117,0000
13/07/2026 às 13:59:40	62.336.414/0001-43	R\$ 118,0000
13/07/2026 às 13:59:41	47.812.320/0001-00	R\$ 116,0000
13/07/2026 às 13:59:41	62.336.414/0001-43	R\$ 115,0000
13/07/2026 às 13:59:42	47.812.320/0001-00	R\$ 114,0000
13/07/2026 às 13:59:42	54.113.262/0001-91	R\$ 113,0000
13/07/2026 às 13:59:43	47.812.320/0001-00	R\$ 112,0000
13/07/2026 às 13:59:43	62.336.414/0001-43	R\$ 111,0000
13/07/2026 às 13:59:43	54.113.262/0001-91	R\$ 110,0000
13/07/2026 às 13:59:44	47.812.320/0001-00	R\$ 109,0000
13/07/2026 às 13:59:44	54.113.262/0001-91	R\$ 108,0000
13/07/2026 às 13:59:44	62.336.414/0001-43	R\$ 109,0000
13/07/2026 às 13:59:45	62.336.414/0001-43	R\$ 107,0000

Data/hora	Participante	Lance
13/07/2026 às 13:59:45	54.113.262/0001-91	R\$ 106,0000
13/07/2026 às 13:59:46	62.336.414/0001-43	R\$ 105,0000
13/07/2026 às 13:59:46	54.113.262/0001-91	R\$ 104,0000
13/07/2026 às 13:59:47	62.336.414/0001-43	R\$ 103,0000
13/07/2026 às 13:59:48	54.113.262/0001-91	R\$ 102,0000
13/07/2026 às 13:59:48	61.838.329/0001-10	R\$ 116,1200
13/07/2026 às 13:59:49	54.113.262/0001-91	R\$ 101,0000
13/07/2026 às 13:59:49	62.336.414/0001-43	R\$ 102,0000
13/07/2026 às 13:59:49	51.566.738/0001-51	R\$ 120,2500
13/07/2026 às 13:59:50	62.336.414/0001-43	R\$ 100,0000
13/07/2026 às 13:59:51	54.113.262/0001-91	R\$ 99,0000
13/07/2026 às 13:59:52	51.566.738/0001-51	R\$ 115,8500
13/07/2026 às 13:59:52	51.566.738/0001-51	R\$ 114,3700
13/07/2026 às 13:59:53	58.573.839/0002-80	R\$ 120,0000
13/07/2026 às 13:59:53	54.113.262/0001-91	R\$ 98,0000
13/07/2026 às 13:59:57	62.958.500/0001-98	R\$ 95,0000
13/07/2026 às 13:59:58	54.113.262/0001-91	R\$ 94,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2026 às 14:00:35	O item 1 teve empate real para os valores 350,0000, 355,0000 e 355,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/07/2026 às 14:00:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 09:51:08	Sr. Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Bom dia. Solicito envio da proposta conforme lance, bem como catálogo original do produto e documentos de habilitação..
Pelo participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 10:34:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:39 de 14/07/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91.
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 11:32:02	Sr. Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Prezados, solicito o envio do catálogo original do produto, em que fique claro a marca do produto que será entregue. Além disso, foram identificadas divergências entre o texto contido na proposta e as especificações nas imagens..
Pelo participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 11:34:22	Infelizmente o fornecedor só dispõe desse catálogo que enviamos.
Pelo participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 11:34:44	Pode especificar quais as divergências? Por favor.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 13:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:00 de 14/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91.
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 14:30:13	no folder diz ser IP 65, mas na escrita, a especificação está 66. Também, a marca deve ser especificada. A marca enviada na proposta não está especificada no catálogo.
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 14:30:41	será aberto o prazo de duas horas novamente para envio do catálogo original
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 14:31:10	Sr. Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: solicito envio do catálogo original com todas as especificações necessárias para conferência do item ofertado.
Sistema para o participante 54.113.262/0001-91	14/07/2026 às 16:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:00 de 14/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91.
Sistema para o participante 62.958.500/0001-98	15/07/2026 às 10:02:19	Sr. Fornecedor 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Bom dia. Solicito envio da proposta conforme lance, bem como catálogo original do produto e documentos de habilitação.
Pelo participante 62.958.500/0001-98	15/07/2026 às 10:12:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:34 de 15/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/07/2026 às 14:00:35	Item com etapa aberta encerrada.
13/07/2026 às 14:00:35	Item teve empate real para os valores 350,0000, 355,0000 e 355,9300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/07/2026 às 14:00:35	Item encerrado para lances.
14/07/2026 às 09:51:08	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Bom dia. Solicito envio da proposta conforme lance, bem como catálogo original do produto e documentos de habilitação..
14/07/2026 às 10:34:39	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 finalizou o envio de anexo.
14/07/2026 às 11:32:02	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Prezados, solicito o envio do catálogo original do produto, em que fique claro a marca do produto que será entregue. Além disso, foram identificadas divergências entre o texto contido na proposta e as especificações nas imagens..
14/07/2026 às 14:31:10	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: solicito envio do catálogo original com todas as especificações necessárias para conferência do item ofertado.
15/07/2026 às 10:01:54	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 94,0000. Motivo: Não foi possível comprovação da marca do item a ser entregue, impossibilitando também que fosse comparado com as especificações contidas no TR.
15/07/2026 às 10:02:19	Fornecedor 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Bom dia. Solicito envio da proposta conforme lance, bem como catálogo original do produto e documentos de habilitação.
15/07/2026 às 10:12:34	Fornecedor 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
15/07/2026 às 10:43:17	Fornecedor 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 95,0000.
15/07/2026 às 10:43:30	Fornecedor 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98 foi habilitado.
15/07/2026 às 11:29:47	Fornecedor 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA, CNPJ 62.958.500/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 95,0000.
15/07/2026 às 11:29:48	Item homologado.

CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Ata de Registro de Preços 164/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
164/2026	160004-CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO		15/07/2026 15:50 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.006238/2026-91

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64106.006238/2026-91

Ata de Registro de Preços nº 164/2026

O 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, com sede no(a) na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, [REDACTED], nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 42 de 28/02/2025, considerando o julgamento do procedimento de contratação direta, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2026, processo administrativo n.º 64106.006238/2026-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA					
CNPJ	62.958.500/0001-98	ENDEREÇO	Av. Oscar Niemeyer, 995 – Q33 L32		
CIDADE	Ribeirão Preto	UF	SP	CEP	14028-780
TELEFONE					
RESPONSÁVEL LEGAL					

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Luminária Pública**, especificado no Termo de Referência, anexo do aviso da contratação direta n.º 13/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MIN	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	Luminária iluminação pública Marca: RY/Modelo: SMD 300w/Alimentação: Bivolt/Voltagem: 85v a 265v/Potência: 300 Watts /Lumens: 27000lm/Vida útil: Superior a 25000 horas./Cor da Luz: Branco Frio/Índice de Proteção: IP68/Dimensões:Comprimento: 45,9cm /Largura: 15,3cm/Altura: 2,4cm/Fio: 27cm CARACTERÍSTICAS:Não emite radiação UV; Baixo consumo de energia;Led de alto brilho; Alta durabilidade;Iluminação pública e parailuminação externa;Recomendado para estacionamentos, galpões,estradas, sedes sociais eportarias.	05	40	UND	RY	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

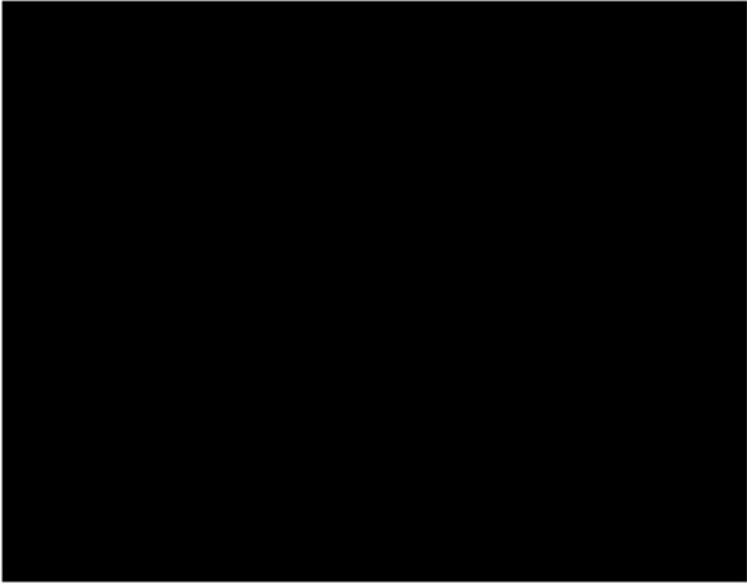
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação direta.

12. ANEXO

Não há.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta assinada.pdf (493.99 KB)

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: UASG 160004 - CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Dispensa Eletrônica N° 104/2026

OBJETO: Aquisição de luminária pública, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
01	Luminária iluminação pública Marca: RY Modelo: SMD 300w Alimentação: Bivolt Voltagem: 85v a 265v Potência: 300 Watts Lumens: 27000lm Vida útil: Superior a 25000 horas. Cor da Luz: Branco Frio Índice de Proteção: IP68 Dimensões: Comprimento: 45,9cm Largura: 15,3cm Altura: 2,4cm Fio: 27cm CARACTERÍSTICAS Não emite radiação UV; Baixo consumo de energia; Led de alto brilho; Alta durabilidade; Iluminação pública e para iluminação externa; Recomendado para estacionamentos, galpões, estradas, sedes sociais e portarias.	Unid.	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	30 (trinta) dias

CNPJ: 62.958.500/0001-98

Telefone: [REDACTED]

E-mail: gvblicitacoes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

						
VALOR TOTAL		R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)				

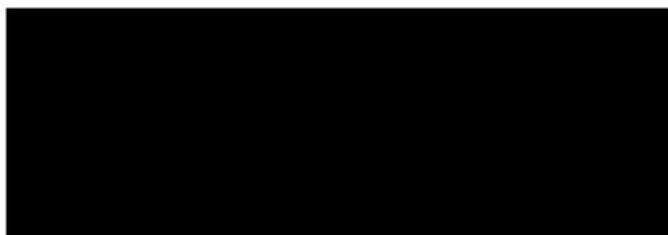
- **Razão Social:** 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA
- **CNPJ:** 62.958.500/0001-98
- **Inscrição Estadual:** 156.132.311.119
- **Endereço:** Av. Oscar Niemeyer, 995 – Q33 L32
- **CEP:** 14028-780
- **Bairro:** Terras de Florença
- **Cidade:** Ribeirão Preto - SP



PROPOSTA COMERCIAL

Declaro de que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.



CNPJ: 62.958.500/0001-98

Telefone: [REDACTED]

E-mail: gvblicitacoes@gmail.com

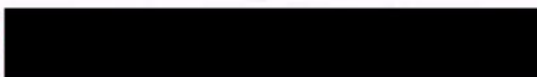
Proposta.pdf

ID do documento: #0dc60885-c5ca-4f79-f15e-08dee2727298

Hash do documento original (SHA256): 82c8642a15fcd82dcb51cb3aa99ea8bd3c3abfddedc76db7d07729ce59b1f61

ID do envelope: #cf0a2834-7af5-45c8-9e8a-08dee23a7c6b

Assinaturas



Histórico completo



15 de julho de 2026 às 10:10:26

Juliana Volpini (gvblicitacoes@gmail.com) criou esta assinatura eletrônica ID cf0a2834-7af5-45c8-9e8a-08dee23a7c6b.



15 de julho de 2026 às 10:10:40

Juliana Volpini (gvblicitacoes@gmail.com) enviou esta assinatura eletrônica aos destinatários. Data de Expiração: 12/11/2026. Permite recusa: Sim.



15 de julho de 2026 às 10:10:47

Notificação encaminhada ao destinatário gvblicitacoes@gmail.com. Tipo de autenticação: envio de token por e-mail.



15 de julho de 2026 às 10:11:10

Juliana de Mendonça Volpini Batarra (gvblicitacoes@gmail.com) visualizou o documento.



15 de julho de 2026 às 10:11:25

Juliana de Mendonça Volpini Batarra (gvblicitacoes@gmail.com) concluiu a assinatura. Documento informado: 39388810899, Data de Nascimento informada: 20/10/1991, Endereço IP: 200.144.214.16.



15 de julho de 2026 às 10:11:25

Esta assinatura eletrônica foi finalizada com sucesso.



Documento assinado com validade jurídica

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2/2001

Este log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº #0dc60885-c5ca-4f79-f15e-08dee2727298, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da eBox Digital, disponível em <https://www.eboxdigital.com.br/sign>

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: UASG 160004 - CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Dispensa Eletrônica N° 104/2026

OBJETO: Aquisição de luminária pública, conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
01	Luminária iluminação pública Marca: RY Modelo: SMD 300w Alimentação: Bivolt Voltagem: 85v a 265v Potência: 300 Watts Lumens: 27000lm Vida útil: Superior a 25000 horas. Cor da Luz: Branco Frio Índice de Proteção: IP68 Dimensões: Comprimento: 45,9cm Largura: 15,3cm Altura: 2,4cm Fio: 27cm CARACTERÍSTICAS Não emite radiação UV; Baixo consumo de energia; Led de alto brilho; Alta durabilidade; Iluminação pública e para iluminação externa; Recomendado para estacionamentos, galpões, estradas, sedes sociais e portarias.	Unid.	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	30 (trinta) dias

CNPJ: 62.958.500/0001-98

Telefone: () [REDACTED]

E-mail: gvblicitacoes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

						
VALOR TOTAL		R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)				

- **Razão Social:** 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA
- **CNPJ:** 62.958.500/0001-98
- **Inscrição Estadual:** 156.132.311.119
- **Endereço:** Av. Oscar Niemeyer, 995 – Q33 L32
- **CEP:** 14028-780
- **Bairro:** Terras de Florença
- **Cidade:** Ribeirão Preto - SP

• [REDACTED]

• [REDACTED]

• [REDACTED]

• [REDACTED]

• [REDACTED]

• [REDACTED]

PROPOSTA COMERCIAL

Declaro de que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.



Proposta.pdf

ID do documento: #0dc60885-c5ca-4f79-f15e-08dee2727298

Hash do documento original (SHA256): 82c8642a15fcd82dcb51cb3aa99ea8bd3c3abfddedc76db7d07729ce59b1f61

ID do envelope: #cf0a2834-7af5-45c8-9e8a-08dee23a7c6b

Assinaturas



Histórico completo



15 de julho de 2026 às 10:10:26

Juliana Volpini (gvblicitacoes@gmail.com) criou esta assinatura eletrônica ID cf0a2834-7af5-45c8-9e8a-08dee23a7c6b.



15 de julho de 2026 às 10:10:40

Juliana Volpini (gvblicitacoes@gmail.com) enviou esta assinatura eletrônica aos destinatários. Data de Expiração: 12/11/2026. Permite recusa: Sim.



15 de julho de 2026 às 10:10:47

Notificação encaminhada ao destinatário gvblicitacoes@gmail.com. Tipo de autenticação: envio de token por e-mail.



15 de julho de 2026 às 10:11:10

Juliana de Mendonça Volpini Batarra (gvblicitacoes@gmail.com) visualizou o documento.



15 de julho de 2026 às 10:11:25

Juliana de Mendonça Volpini Batarra (gvblicitacoes@gmail.com) concluiu a assinatura. Documento informado: 39388810899, Data de Nascimento informada: 20/10/1991, Endereço IP: 200.144.214.16.



15 de julho de 2026 às 10:11:25

Esta assinatura eletrônica foi finalizada com sucesso.



Documento assinado com validade jurídica

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2/2001

Este log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº #0dc60885-c5ca-4f79-f15e-08dee2727298, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da eBox Digital, disponível em <https://www.eboxdigital.com.br/sign>

Parâmetros: CPF / CNPJ: 62.958.500/0001-98. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Parâmetros: CPF / CNPJ: 62.958.500/0001-98. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGE1NjkzZGY2ZmY4ZTZhNzZmOWMyYjU4YTAxNDdiZDg2MTEwZmViYjE2MmQxMjkxOGFiMmQwMjNhYTA5YjhhZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2026 10:40:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA**
CNPJ: **62.958.500/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.958.500/0001-98
Razão Social: 62.958.500 JULIANA DE MENDONCA VOLPINI BATARRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2027
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2026
Receita Municipal	Validade:	12/08/2026

Emitido em: 15/07/2026 10:39

1 de 1

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 173-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 23 de julho de 2026.

Assunto: Remeto o processo - Dispensa SRP 00104/2026 - Aquisição Luminárias

Remeto o processo, em formato digital, referente aquisição de luminárias - Dispensa SRP 00104/2026 - 160004 - 59º BI Mtz


Chefe da SALC (PROC_DIG)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** , em 23/07/2026, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 